



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 048/2018

De: 08 de Agosto de 2018.

“Fica estabelecido novo horário de funcionamento e atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido novo horário de funcionamento e atendimento ao público na Secretaria Municipal de Assistência Social que será das 07h00min às 15h00min.

Parágrafo único – Fica a critério do Secretário responsável pela pasta a organização do revezamento para o horário do almoço que será de uma hora.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 08 de Agosto de 2018.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal